

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2001/C 94/03)

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: Itália (Lácio)

N.º do auxílio: N 250/2000

Denominação: Intervenções para a protecção dos recursos genéticos autóctones que apresentam interesse para a agricultura

Objectivo: Classificar e proteger as variedades e espécies autóctones tradicionais

Base jurídica:

— articolo 6 della legge regionale n. 15/2000: «Tutela delle risorse genetiche autoctone di interesse agricolo»,

— piano settoriale di intervento per la tutela delle risorse genetiche autoctone di interesse agricolo (2001-2003),

— programma operativo per la tutela delle risorse genetiche autoctone di interesse agricolo (2001)

Orçamento: 428 milhões de liras italianas (ITL) (cerca de 160 000 euros) em 2001; nos anos seguintes, a determinar

Intensidade ou montante do auxílio: Medida que não constitui um auxílio

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: N 363/2000 (corrigendum)

Denominação: Marketing improvement assistance programme (MIAP) (Programa de Ajuda para o Aperfeiçoamento das Técnicas de Comercialização)

Objectivo: Ajudar as microempresas e as PME a desenvolver as suas capacidades de comercialização

Base jurídica: Government decision and administrative provisions (National Development Plan)

Orçamento: 3,5 milhões de liras irlandesas (IEP) durante o período 2000-2006

Intensidade ou montante do auxílio: Subsídio directo de, no máximo, 100 000 euros ou (no caso das PME), no máximo, 50 % das despesas elegíveis — sendo concedido o menor destes dois montantes — durante um período de três anos

Duração: 2000-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: N 462/2000

Denominação: Auxílio para o Desenvolvimento do Emprego e dos Recursos Humanos

Objectivo: Fornecer programas de formação em matéria de desenvolvimento agrícola e rural (subprograma 1) e ciência equina (subprograma 2)

Base jurídica: Regime sem base legislativa aplicado por via de decisões administrativas

Orçamento: 90,23 milhões de euros para o subprograma 1 e 1,75 milhões de euros para o subprograma 2 durante o período de duração do programa

Intensidade ou montante do auxílio: Subvenções directas aos organismos públicos que aplicam o programa

Duração: 2000-2006

Outras informações: Em substituição de medidas anteriormente co-financiadas pela UE no âmbito dos programas operacionais regionais de 1994-1999 para a Irlanda

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: N 599/2000

Denominação: Formação no quadro do regime de protecção do ambiente rural (*Rural Environment Protection Scheme — REPS*)

Objectivo: Formação de planificadores aprovados e de agricultores que participem em acordos no quadro do regime de protecção do ambiente rural (REPS) co-financiado

Base jurídica: Implemented by administrative provision (National Development Plan)

Orçamento: 13,1 milhões de euros durante o período 2000-2006

Intensidade ou montante do auxílio: 124 euros por formando que termine com êxito a formação. Os planificadores aprovados receberão 2 475 euros por curso administrado

Duração: 2000-2006

Outras informações: Regime que apoia as medidas ambientais no âmbito do plano de desenvolvimento rural co-financiado 2000-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: Itália (Bolonha)

N.º do auxílio: N 663/2000

Denominação: Regulamento da Câmara de Agricultura relativo à concessão de auxílios às explorações agrícolas da Província de Bolonha para melhorar a eficácia das estruturas agrícolas

Objectivo: Adaptação estrutural das explorações agrícolas em todas as fases do processo de produção, transformação e comercialização dos produtos dessas explorações

Base jurídica: Regolamento della Camera di Commercio Industria Artigianato Agricoltura di Bologna

Orçamento: 700 000 000 ITL (cerca de 361 519 euros).

Intensidade ou montante do auxílio: Variável

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 686/99

Denominação: Auxílio a favor do sector dos frutos e produtos hortícolas

Objectivo: Investimentos em material informático, luta contra a sharka, medidas compensatórias na consequência das más condições climáticas

Orçamento:

— Investimentos em material informático: 64 milhões de francos franceses (FRF) (9 750 000 euros),

— Luta contra a sharka: 12 milhões FRF (1 829 388 euros),

— Medidas compensatórias: 15 milhões FRF (2 286 735 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Variável

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 19.2.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 4/2001

Denominação: Plano nacional de erradicação do tremor epizootico dos ovinos (Grã-Bretanha) — determinação de genótipos

Objectivo: Aumentar a resistência dos efectivos ovinos ao tremor epizootico dos ovinos mediante a realização de testes para determinar os genótipos de carneiros para reprodução

Base jurídica: Regime não obrigatório aplicado por disposições administrativas

Orçamento: 50,24 milhões de libras esterlinas (cerca de 83,4 milhões de euros) no período 2000-2004

Intensidade ou montante do auxílio: 100 % dos custos decorrentes dos testes e da identificação e registo dos animais

Duração: Ilimitada

Outras informações: A notificação constitui a primeira fase de um plano global de controlo e erradicação do tremor epizootico dos ovinos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids